



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Presidente Kennedy
Secretaria SEMOBH
n.º 83/2023
11/09/23
Gauza

PORTARIA/SEMOBH/Nº 83/2023

“DESIGNA FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 575/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA HIMALAIA ENGENHARIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Arquiteto, o Sr. **GEREMIAS MOTE DE OLIVEIRA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 575/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, advinda do pregão eletrônico nº 00013/2021, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP – Processo administrativo nº 22.107/2022 - ID CidadES nº 2023.058E0600005.01.0011, que visa a prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades da prefeitura de Presidente Kennedy, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **HIMALAIA ENGENHARIA LTDA**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, 24/08/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIFICADO
Portaria SEMOBH Nº
83/2023
Publicação na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal nº 001/2014
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019
Em: 11/09/2023
Serviço: [assinatura]

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 11 de Setembro de 2023.

Certifico que [assinatura] SEMOBH
nº 83/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 11/09/2023
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES